



VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE: R\$ 103.214,34

| LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR | | | | | |
|-------------------------------|---|---------|-----------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 01 | VITELINATO DE PRATA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 ML | 50,0 | Frasco | R\$ 38,98 | R\$ 1.949,00 |
| 02 | VITAMINAS DO COMPLEXO B | 5000,0 | AMPOLA 2ML | R\$ 1,93 | R\$ 9.650,00 |
| 03 | VARFARINA SÓDICA | 10000,0 | COMP | R\$ 0,33 | R\$ 3.300,00 |
| 04 | VANCOMICINA 500MG - (2ML) INJETAVEL FRASCO/AMPOLA | 100,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 10,68 | R\$ 1.068,00 |
| 05 | TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFT - (5ML) | 1000,0 | FRASCO 5ML | R\$ 6,48 | R\$ 6.480,00 |
| 06 | TIAMINA 300MG | 5000,0 | COMP. | R\$ 1,30 | R\$ 6.500,00 |
| 07 | TERBUTALINA 0,5MG/ML | 600,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 24,93 | R\$ 14.958,00 |
| 08 | SUSTRATE 12MG | 3000,0 | COMP. | R\$ 1,19 | R\$ 3.570,00 |
| 09 | SULFATO FERROSO 5MG/ML | 800,0 | FRASCO 30ML | R\$ 25,56 | R\$ 20.448,00 |
| 10 | SULFATO FERROSO 40MG | 25000,0 | COMP | R\$ 0,30 | R\$ 7.500,00 |
| 11 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% | 1000,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 11,54 | R\$ 11.540,00 |
| 12 | SULFATO DE GENTAMICINA 80mg/ml - (2ML) INJETAVEL | 250,0 | Ampola | R\$ 2,24 | R\$ 560,00 |
| 13 | SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml - (2ML) INJETAVEL | 250,0 | Ampola | R\$ 1,95 | R\$ 487,50 |
| 14 | SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML AMPOLA COM 1 ML | 10,0 | Ampola | R\$ 89,23 | R\$ 892,30 |
| 15 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200mg+40mg/ml - (5ML) FRASCO COM 100 ML | 400,0 | Frasco | R\$ 11,87 | R\$ 4.748,00 |
| 16 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg/80mg - COMP | 1500,0 | COMP. | R\$ 0,43 | R\$ 645,00 |
| 17 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% | 250,0 | BISNAGA 50G | R\$ 11,91 | R\$ 2.977,50 |
| 18 | SORO RINGER COM LACTATO | 4000,0 | FRASCO 500ML | R\$ 13,67 | R\$ 54.680,00 |
| 19 | SORO GLICOSADO 5% | 10000,0 | FRASCO 100ML | R\$ 7,70 | R\$ 77.000,00 |
| 20 | SORO GLICOSADO 5% | 10000,0 | FRASCO 250ML | R\$ 10,83 | R\$ 108.300,00 |
| 21 | SORO GLICOSADO 5% | 10000,0 | FRASCO 500ML | R\$ 13,26 | R\$ 132.600,00 |
| 22 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 (500ML) | 8000,0 | Frasco | R\$ 13,67 | R\$ 109.360,00 |
| 23 | SORO GLICOFISIOLOGICO (1:1 GLICOFISIOLOGICO) | 7000,0 | FRASCO 500ML | R\$ 14,08 | R\$ 98.560,00 |
| 24 | SORO FRUTOSE 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML. | 150,0 | Frasco | R\$ 10,83 | R\$ 1.624,50 |
| 25 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% | 20000,0 | FRASCO 500ML | R\$ 10,48 | R\$ 209.600,00 |
| 26 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% | 20000,0 | FRASCO 250ML | R\$ 9,63 | R\$ 192.600,00 |
| 27 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% | 20000,0 | FRASCO 100ML | R\$ 6,73 | R\$ 134.600,00 |



| | | | | | |
|----|---|----------|---------------|-----------|----------------|
| 28 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% | 10000,0 | FRASCO 10ML | R\$ 1,28 | R\$ 12.800,00 |
| 29 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% | 15000,0 | FRASCO 1000ML | R\$ 16,58 | R\$ 248.700,00 |
| 30 | SOMALGIN CARDIO 81MG | 720,0 | COMP. | R\$ 1,00 | R\$ 720,00 |
| 31 | SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML | 200,0 | Frasco | R\$ 23,70 | R\$ 4.740,00 |
| 32 | SINVASTATINA 20MG | 80000,0 | COMP | R\$ 0,19 | R\$ 15.200,00 |
| 33 | SIMETICONA 75mg/ml - (15ML) | 8000,0 | Frasco | R\$ 3,91 | R\$ 31.280,00 |
| 34 | SECNIDAZOL SUSP 900mg - (30ml) | 800,0 | Frasco | R\$ 33,85 | R\$ 27.080,00 |
| 35 | PREDNISONA 5MG | 5000,0 | COMP. | R\$ 0,59 | R\$ 2.950,00 |
| 36 | PREDNISONA 20MG | 15000,0 | COMP. | R\$ 1,13 | R\$ 16.950,00 |
| 37 | PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL | 12000,0 | FRASCO 60ML | R\$ 15,13 | R\$ 181.560,00 |
| 38 | POLICRESULENO 360 MG/ML (ALBOCRESIL®) | 100,0 | Frasco | R\$ 58,59 | R\$ 5.859,00 |
| 39 | PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO, 4G POR 500MG (injetável) FRASCO/AMPOLA | 1000,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 49,89 | R\$ 49.890,00 |
| 40 | PERMETRINA 5% LOÇÃO- (120ML) | 700,0 | Frasco | R\$ 9,07 | R\$ 6.349,00 |
| 41 | PERMETRINA 1% LOÇÃO- (120ML) | 600,0 | Frasco | R\$ 13,42 | R\$ 8.052,00 |
| 42 | PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG - COMP | 1800,0 | COMP. | R\$ 0,48 | R\$ 864,00 |
| 43 | PARACETAMOL 750MG | 7000,0 | COMP. | R\$ 0,52 | R\$ 3.640,00 |
| 44 | PARACETAMOL 500MG | 70000,0 | COMP | R\$ 0,25 | R\$ 17.500,00 |
| 45 | PARACETAMOL 200MG/ML | 3000,0 | FRASCO 15ML | R\$ 3,58 | R\$ 10.740,00 |
| 46 | MICONAZOL NITRATO 20MG/G - CREME | 700,0 | BISNAGA 30G | R\$ 7,57 | R\$ 5.299,00 |
| 47 | MICONAZOL NITRATO 2% - VAGINAL | 700,0 | BISNAGA 60G | R\$ 16,25 | R\$ 11.375,00 |
| 48 | METRONIDAZOL 400mg - COMP | 1500,0 | COMP. | R\$ 1,04 | R\$ 1.560,00 |
| 49 | METRONIDAZOL 250mg - COMP | 1500,0 | COMP | R\$ 0,76 | R\$ 1.140,00 |
| 50 | METRONIDAZOL 100MG/G - VAGINAL | 150,0 | BISNAGA 40G | R\$ 17,43 | R\$ 2.614,50 |
| 51 | METRONIDAZOL 5mg/ml - (100ML) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA-AMP | 1200,0 | Bolsa | R\$ 10,85 | R\$ 13.020,00 |
| 52 | METOPROLOL, SUCCINATO, 50MG | 1300,0 | COMP. | R\$ 1,60 | R\$ 2.080,00 |
| 53 | METOPROLOL 1 MG/ML | 200,0 | Ampola | R\$ 32,55 | R\$ 6.510,00 |
| 54 | METOCLOPRAMIDA 4mg - (10ML) | 2000,0 | Frasco | R\$ 8,64 | R\$ 17.280,00 |
| 55 | METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML | 2000,0 | Ampola | R\$ 1,52 | R\$ 3.040,00 |
| 56 | METILDOPA 250 mg - COMP | 8000,0 | COMP. | R\$ 1,63 | R\$ 13.040,00 |
| 57 | METFORMINA 850mg | 18000,0 | COMP. | R\$ 0,54 | R\$ 9.720,00 |
| 58 | METFORMINA 500mg | 120000,0 | COMP. | R\$ 0,37 | R\$ 44.400,00 |
| 59 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML | 700,0 | Ampola | R\$ 58,35 | R\$ 40.845,00 |
| 60 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMP | 20000,0 | COMP. | R\$ 0,54 | R\$ 10.800,00 |
| 61 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMP | 30000,0 | COMP. | R\$ 0,57 | R\$ 17.100,00 |
| 62 | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG | 2500,0 | COMP | R\$ 2,11 | R\$ 5.275,00 |
| 63 | LEVOFLOXACINO 750MG, COMP | 2500,0 | COMP. | R\$ 10,07 | R\$ 25.175,00 |
| 64 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA-AMP 100ML | 500,0 | Bolsa | R\$ 20,52 | R\$ 10.260,00 |
| 65 | LEVODOPA + BENSERASIDA 200/50MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) | 1200,0 | COMP | R\$ 3,77 | R\$ 4.524,00 |



| | | | | | |
|----|--|----------|---------------|------------|---------------|
| 66 | LEVODOPA + BENSERASIDA 100/25MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) | 4000,0 | CAPS | R\$ 3,75 | R\$ 15.000,00 |
| 67 | LEVODOPA + BENSERASIDA 100/25MG | 4000,0 | COMP | R\$ 4,01 | R\$ 16.040,00 |
| 68 | LACTULOSE 667MG/ML FRASCO C/ 120ML | 500,0 | Frasco | R\$ 15,17 | R\$ 7.585,00 |
| 69 | JARDIANCE (EMPAGLIFLOCIINA) 25MG | 800,0 | COMP. | R\$ 14,28 | R\$ 11.424,00 |
| 70 | IVERMECTINA 6 mg - COMP | 2000,0 | COMP. | R\$ 3,09 | R\$ 6.180,00 |
| 71 | ITRACONAZOL 100 mg - COMP | 1200,0 | COMP. | R\$ 3,93 | R\$ 4.716,00 |
| 72 | ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMP | 2000,0 | COMP. | R\$ 1,06 | R\$ 2.120,00 |
| 73 | ISOSSORBIDA 40MG - COMP | 3500,0 | COMP. | R\$ 1,39 | R\$ 4.865,00 |
| 74 | IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML | 700,0 | FRASCO 15ML | R\$ 14,11 | R\$ 9.877,00 |
| 75 | INSULINA REGULAR 100UI/ML | 400,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 67,27 | R\$ 26.908,00 |
| 76 | INSULINA NPH 100UI/ML | 500,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 67,27 | R\$ 33.635,00 |
| 77 | INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML) | 40,0 | UNID. | R\$ 202,79 | R\$ 8.111,60 |
| 78 | INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA APLICADORA PREENCHIDA | 40,0 | Unidade | R\$ 262,14 | R\$ 10.485,60 |
| 79 | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RHO (ANTI-D) 1500 UI (300 µG)/2 ML | 100,0 | Unidade | R\$ 506,77 | R\$ 50.677,00 |
| 80 | IBUPROFENO 600 MG | 20000,0 | COMP | R\$ 0,91 | R\$ 18.200,00 |
| 81 | IBUPROFENO 100 MG/ML/SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML | 1200,0 | Frasco | R\$ 8,64 | R\$ 10.368,00 |
| 82 | HIDROXIZINA 2MG/ML - 120ML | 500,0 | Frasco | R\$ 27,69 | R\$ 13.845,00 |
| 83 | HIDROCORTISONA 500MG | 1500,0 | FRASCO/AMPOLA | R\$ 10,83 | R\$ 16.245,00 |
| 84 | HIDROCORTISONA 100MG | 2000,0 | FRASCO/AMPOLA | R\$ 7,16 | R\$ 14.320,00 |
| 85 | HIDROCLOROTIAZIDA 25mg - COMP | 200000,0 | Comprimido | R\$ 0,15 | R\$ 30.000,00 |
| 86 | GLIBENCLAMIDA 5MG | 25000,0 | COMP. | R\$ 0,19 | R\$ 4.750,00 |
| 87 | FUROSEMIDA 40MG - COMP | 20000,0 | COMP | R\$ 0,72 | R\$ 14.400,00 |
| 88 | FUROSEMIDA 10mg/ml - AMPOLA COM 2ML | 10000,0 | Ampola | R\$ 2,06 | R\$ 20.600,00 |
| 89 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA (SOLUÇÃO ORAL 3mg/ml) - (FRASCO COM 100ML +SERINGA) | 1200,0 | UNID. | R\$ 22,09 | R\$ 26.508,00 |
| 90 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML | 150,0 | Frasco | R\$ 23,63 | R\$ 3.544,50 |
| 91 | FLUCONAZOL 150mg - COMP | 3500,0 | COMP. | R\$ 2,36 | R\$ 8.260,00 |
| 92 | FITOMENADIONA 10 MG/ML (VITAMINA K) | 800,0 | AMPOLA 1ML IV | R\$ 4,77 | R\$ 3.816,00 |
| 93 | FINASTERIDA 5MG | 2500,0 | COMP | R\$ 1,93 | R\$ 4.825,00 |
| 94 | FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML | 250,0 | Frasco | R\$ 62,47 | R\$ 15.617,50 |
| 95 | FENOTEROL 5MG SOL. ORAL GOTAS (20ML) | 200,0 | Frasco | R\$ 62,91 | R\$ 12.582,00 |
| 96 | ESTRADIOL | 350,0 | Ampola | R\$ 42,58 | R\$ 14.903,00 |
| 97 | ESPIRONOLACTONA 25mg - COMP | 12000,0 | COMP | R\$ 0,63 | R\$ 7.560,00 |
| 98 | FRASCO PARA USO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, PARA DISPENSAÇÃO DE DIETA ENTERAL - FRASCO PARA USO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, PARA DISPENSAÇÃO DE DIETA ENTERAL. | 9000,0 | Frasco | R\$ 1,56 | R\$ 14.040,00 |
| 99 | ESPIRAMICINA 1,5MUI | 100,0 | Comprimido | R\$ 12,61 | R\$ 1.261,00 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|-------------|-----------|---------------|
| 100 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml INJETAVEL (1ML) | 750,0 | Ampola | R\$ 3,82 | R\$ 2.865,00 |
| 101 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml INJETAVEL (10 ml) | 300,0 | Ampola | R\$ 18,42 | R\$ 5.526,00 |
| 102 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5mg/ml INJETAVEL (20ml) | 300,0 | Ampola | R\$ 19,86 | R\$ 5.958,00 |
| 103 | CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML | 250,0 | Ampola | R\$ 71,82 | R\$ 17.955,00 |
| 104 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG | 250,0 | Ampola | R\$ 60,54 | R\$ 15.135,00 |
| 105 | CLORETO DE SÓDIO 20%. | 500,0 | Ampola | R\$ 2,58 | R\$ 1.290,00 |
| 106 | CLORETO DE POTÁSSIO 600MG/15ML XAROPE 100ML | 350,0 | Frasco | R\$ 35,35 | R\$ 12.372,50 |
| 107 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% | 500,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 1,50 | R\$ 750,00 |
| 108 | CLORETO DE POTÁSSIO 10 % | 250,0 | Ampola | R\$ 1,50 | R\$ 375,00 |
| 109 | CLORETO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA DE POLIESTIRENO 10 ML | 250,0 | Ampola | R\$ 1,50 | R\$ 375,00 |
| 110 | CLONIDINA 150 MCG/ML | 250,0 | Ampola | R\$ 20,29 | R\$ 5.072,50 |
| 111 | CLOMIPRAMINA 25MG | 1500,0 | COMP | R\$ 2,45 | R\$ 3.675,00 |
| 112 | CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG/ML | 750,0 | Ampola | R\$ 7,01 | R\$ 5.257,50 |
| 113 | CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 150mg/ml INJETAVEL (4 ml) | 750,0 | Ampola | R\$ 7,01 | R\$ 5.257,50 |
| 114 | CLARITROMICINA 500MG | 800,0 | COMP. | R\$ 7,08 | R\$ 5.664,00 |
| 115 | CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400mg (200ML) | 500,0 | Bolsa | R\$ 36,89 | R\$ 18.445,00 |
| 116 | CIPROFLOXACINO INJETAVEL 200mg (100ML) | 500,0 | Bolsa | R\$ 32,55 | R\$ 16.275,00 |
| 117 | CIPROFLOXACINO 500 MG | 8000,0 | COMP. | R\$ 0,63 | R\$ 5.040,00 |
| 118 | CIPROFIBRATO 100MG | 9000,0 | COMP | R\$ 0,84 | R\$ 7.560,00 |
| 119 | CIMETIDINA | 1200,0 | AMPOLA 2ML | R\$ 3,67 | R\$ 4.404,00 |
| 120 | CETOPROFENO 50MG/ML - IM | 2000,0 | AMPOLA 2ML | R\$ 3,32 | R\$ 6.640,00 |
| 121 | CETOPROFENO 100MG PÓ INJ. I.V (2ML) FRASCO / AMPOLA | 2000,0 | Frasco | R\$ 6,77 | R\$ 13.540,00 |
| 122 | CETOCONAZOL 200MG | 4000,0 | COMP. | R\$ 1,60 | R\$ 6.400,00 |
| 123 | CEFTRIAXONA 1g, INTRAMUSCULAR PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2,0 ML FRASCO/AMPOLA | 800,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 45,76 | R\$ 36.608,00 |
| 124 | CEFTRIAXONA 1 g, ENDOVENOSO PO ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA | 1000,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 11,90 | R\$ 11.900,00 |
| 125 | CEFEPIME, CLORIDRATO, 1G FR- AMP | 500,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 19,95 | R\$ 9.975,00 |
| 126 | CEFAZOLINA 1G PÓ -INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA | 1000,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 10,79 | R\$ 10.790,00 |
| 127 | CEFALEXINA 500MG/5ML SUSP ORAL - (100ML) | 1000,0 | Frasco | R\$ 27,04 | R\$ 27.040,00 |
| 128 | CEFALEXINA 500MG | 8000,0 | COMP. | R\$ 2,36 | R\$ 18.880,00 |
| 129 | CARVEDILOL 6,25mg | 25000,0 | COMP. | R\$ 0,35 | R\$ 8.750,00 |
| 130 | CARVEDILOL 3,125mg | 15000,0 | COMP. | R\$ 0,35 | R\$ 5.250,00 |
| 131 | CARVEDILOL 25mg | 12000,0 | COMP. | R\$ 1,22 | R\$ 14.640,00 |
| 132 | CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VIT D 400UI - COMP | 8000,0 | COMP. | R\$ 0,89 | R\$ 7.120,00 |



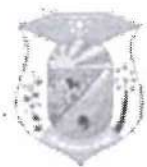
| | | | | | |
|-----|--|---------|-------------|------------|---------------|
| 133 | CAPTOPRIL 25 MG | 50000,0 | COMP. | R\$ 0,19 | R\$ 9.500,00 |
| 134 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML | 4000,0 | AMPOLA 5ML | R\$ 3,47 | R\$ 13.880,00 |
| 135 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333,4 MG/ML | 1200,0 | Frasco | R\$ 12,48 | R\$ 14.976,00 |
| 136 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML | 3500,0 | AMPOLA 5ML | R\$ 2,23 | R\$ 7.805,00 |
| 137 | BUPIVACAÍNA 5mg/ml + GLICOSE 80 mg/ml -(4ML) | 1800,0 | Ampola | R\$ 7,05 | R\$ 12.690,00 |
| 138 | BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%) + EPINEFRINA 1:200.000 | 400,0 | Ampola | R\$ 41,01 | R\$ 16.404,00 |
| 139 | BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,5%) (ISOBÁRICA) | 350,0 | Ampola | R\$ 31,03 | R\$ 10.860,50 |
| 140 | BUDESONIDA 50MCG AERO NASAL (10ML) | 500,0 | Frasco | R\$ 60,95 | R\$ 30.475,00 |
| 141 | BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 4MG/ML-(20ML). | 500,0 | Frasco | R\$ 8,43 | R\$ 4.215,00 |
| 142 | BROMOPRIDA 5mg/ml | 2500,0 | Ampola | R\$ 3,43 | R\$ 8.575,00 |
| 143 | BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25mg/ml (20 ML) | 2500,0 | Frasco | R\$ 2,15 | R\$ 5.375,00 |
| 144 | BRINTELLIX - VORTIOXETINA 10mg | 350,0 | COMP. | R\$ 22,50 | R\$ 7.875,00 |
| 145 | BRASART | 1000,0 | COMP. | R\$ 2,60 | R\$ 2.600,00 |
| 146 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% | 1300,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 1,95 | R\$ 2.535,00 |
| 147 | BETALOR - BESINATO DE ANLODIPINO E ATENOLOL 5/50MG | 900,0 | COMP. | R\$ 4,91 | R\$ 4.419,00 |
| 148 | BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 600.000 UI (4ML) FRASCO/AMPOLA | 1200,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 14,21 | R\$ 17.052,00 |
| 149 | BENZILPENICILINA PROCAINA INJETAVEL 400.000 UI (4ML) FRASCO/AMPOLA | 700,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 21,59 | R\$ 15.113,00 |
| 150 | BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1.200.000 UI (4ML) FRASCO/AMPOLA | 2000,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 16,38 | R\$ 32.760,00 |
| 151 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE 50mcg | 700,0 | Frasco | R\$ 78,12 | R\$ 54.684,00 |
| 152 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE 200mcg | 700,0 | Frasco | R\$ 101,99 | R\$ 71.393,00 |
| 153 | BACLOFENO 10 MG - COMP | 8000,0 | COMP. | R\$ 0,67 | R\$ 5.360,00 |
| 154 | AZITROMICINA DI-HIDRATADA (PÓ P/ SUSP. ORAL 600mg) - 15 ML | 2000,0 | Frasco | R\$ 16,58 | R\$ 33.160,00 |
| 155 | AZITROMICINA 500mg | 6000,0 | COMP. | R\$ 2,82 | R\$ 16.920,00 |
| 156 | ATROPINA 0,25MG/ML. | 2000,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 1,52 | R\$ 3.040,00 |
| 157 | ATENOLOL DE 25 mg | 1000,0 | COMP. | R\$ 0,13 | R\$ 130,00 |
| 158 | ATENOLOL 50MG | 20000,0 | COMP. | R\$ 0,28 | R\$ 5.600,00 |
| 159 | ANLODIPINO DE 5 mg - COMP | 40000,0 | COMP. | R\$ 0,22 | R\$ 8.800,00 |
| 160 | AMPICILINA INJETAVEL DE 500 mg - 5 ML, FRASCO/AMPOLA | 800,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 9,18 | R\$ 7.344,00 |
| 161 | AMPICILINA INJETAVEL DE 1000 mg - 5 ML, FRASCO/AMPOLA | 600,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 10,83 | R\$ 6.498,00 |
| 162 | AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G - ENDOVENOSO | 1300,0 | Frasco | R\$ 30,21 | R\$ 39.273,00 |
| 163 | AMOXICILINA 50MG/ML | 1300,0 | SOL. | R\$ 45,33 | R\$ 58.929,00 |
| 164 | AMOXICILINA 500mg | 40000,0 | COMP. | R\$ 0,61 | R\$ 24.400,00 |
| 165 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | 600,0 | Caixa | R\$ 142,05 | R\$ 85.230,00 |



| | CX C/ 21 COMP | | | | |
|-----|--|---------|----------------|------------|---------------|
| 166 | AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg/5ml, FRASCO COM 75 ML | 700,0 | Frasco | R\$ 91,14 | R\$ 63.798,00 |
| 167 | AMOXICILINA / CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250mg+62,5m-5ml, FRASCO COM 100 ML | 700,0 | Frasco | R\$ 121,52 | R\$ 85.064,00 |
| 168 | AMIODARONA INJETÁVEL 150MG SOL. INJ. AMP.3ML | 400,0 | Ampola | R\$ 6,08 | R\$ 2.432,00 |
| 169 | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMP | 8000,0 | COMP. | R\$ 1,89 | R\$ 15.120,00 |
| 170 | AMINOFILINA 240MG/10ML | 820,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 6,51 | R\$ 5.338,20 |
| 171 | AMICACINA (SULFATO) INJETAVEL 500MG, 2ML | 1000,0 | Ampola | R\$ 9,66 | R\$ 9.660,00 |
| 172 | AMICACINA (SULFATO) INJETAVEL 100MG, 2ML | 1200,0 | Ampola | R\$ 8,68 | R\$ 10.416,00 |
| 173 | AMBROXOL 30MG/5ML XP. C/100ML | 1200,0 | Frasco | R\$ 5,21 | R\$ 6.252,00 |
| 174 | AMBROXOL 15MG/5ML XP. C/100ML | 2500,0 | Frasco | R\$ 4,77 | R\$ 11.925,00 |
| 175 | ALOPURINOL 300MG COMP | 7500,0 | COMP. | R\$ 1,06 | R\$ 7.950,00 |
| 176 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG | 1200,0 | COMP. | R\$ 1,71 | R\$ 2.052,00 |
| 177 | ALBENDAZOL SUSP 40mg/mg 10ML | 2000,0 | Frasco | R\$ 5,21 | R\$ 10.420,00 |
| 178 | ALBENDAZOL 400mg COMP | 800,0 | COMP. | R\$ 4,30 | R\$ 3.440,00 |
| 179 | AGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) | 800,0 | FRASCO 1 LITRO | R\$ 9,22 | R\$ 7.376,00 |
| 180 | ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 500ml | 1200,0 | Ampola | R\$ 14,11 | R\$ 16.932,00 |
| 181 | ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ml | 1500,0 | Ampola | R\$ 0,54 | R\$ 810,00 |
| 182 | ÁGUA DESTILADA (GALÃO DE 5 LITROS) | 70,0 | Galão | R\$ 22,57 | R\$ 1.579,90 |
| 183 | ADENOSINA 3MG/ML | 100,0 | Ampola | R\$ 20,83 | R\$ 2.083,00 |
| 184 | ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML | 800,0 | Frasco | R\$ 20,51 | R\$ 16.408,00 |
| 185 | ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + MG/ML | 100,0 | Ampola | R\$ 41,23 | R\$ 4.123,00 |
| 186 | ACEBROFILINA 25 MG/5ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML | 200,0 | Frasco | R\$ 21,01 | R\$ 4.202,00 |
| 187 | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL | 600,0 | Frasco | R\$ 6,64 | R\$ 3.984,00 |
| 188 | SECNIDAZOL 1000 mg - COMP | 1500,0 | COMP. | R\$ 2,39 | R\$ 3.585,00 |
| 189 | SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL - SPRAY | 500,0 | Frasco | R\$ 34,50 | R\$ 17.250,00 |
| 190 | SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA GOTAS | 300,0 | FRASCO 10ML | R\$ 38,19 | R\$ 11.457,00 |
| 191 | SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (CLOR. DE SÓDIO 3,5 g, CLOR. DE POTASSIO 1,5 g, CITR. DE SÓDIO 2,9 g, GLICOSE 20g). SACHÊS. | 2500,0 | UNID. | R\$ 5,23 | R\$ 13.075,00 |
| 192 | SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO CÁPSULA DE 100MG | 3000,0 | Cápsula | R\$ 0,67 | R\$ 2.010,00 |
| 193 | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (FERRO III) SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20mg/ML c/ 5mL | 800,0 | Ampola | R\$ 27,99 | R\$ 22.392,00 |
| 194 | PROPRANOLOL CLORIDRATO | 50000,0 | COMP | R\$ 0,19 | R\$ 9.500,00 |
| 195 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML | 1500,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 8,79 | R\$ 13.185,00 |
| 196 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG | 20000,0 | COMP | R\$ 0,33 | R\$ 6.600,00 |



| | | | | | |
|-----|--|---------|-------------|-----------|---------------|
| 197 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. | 600,0 | Litro | R\$ 17,77 | R\$ 10.662,00 |
| 198 | CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 7,5MG/ML | 120,0 | Ampola | R\$ 31,57 | R\$ 3.788,40 |
| 199 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML | 800,0 | Ampola | R\$ 5,43 | R\$ 4.344,00 |
| 200 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY | 200,0 | Frasco | R\$ 93,09 | R\$ 18.618,00 |
| 201 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% | 800,0 | Ampola | R\$ 5,21 | R\$ 4.168,00 |
| 202 | GLICOSE 50% | 8000,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 1,19 | R\$ 9.520,00 |
| 203 | GLICOSE 25% | 8000,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 1,02 | R\$ 8.160,00 |
| 204 | GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG+1200MG PO SOL. ORAL SACHÊ | 2000,0 | UNID. | R\$ 8,46 | R\$ 16.920,00 |
| 205 | GLICAZIDA 60MG | 2000,0 | COMP. | R\$ 0,98 | R\$ 1.960,00 |
| 206 | GLICAZIDA 30MG | 12000,0 | COMP. | R\$ 0,78 | R\$ 9.360,00 |
| 207 | NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML | 300,0 | Ampola | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 208 | NIFEDIPINO 20mg – COMP | 10000,0 | COMP. | R\$ 0,30 | R\$ 3.000,00 |
| 209 | NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL - (50ML) | 500,0 | Frasco | R\$ 14,02 | R\$ 7.010,00 |
| 210 | NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, 30G | 500,0 | Tube | R\$ 18,40 | R\$ 9.200,00 |
| 211 | NISTATINA CREME 25.000UI/g VAGINAL - (60g) | 800,0 | Tube | R\$ 18,31 | R\$ 14.648,00 |
| 212 | NITRATO DE PRATA 1% SOLUÇÃO OFTÁLFICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5 OU 10 ML | 100,0 | Frasco | R\$ 84,63 | R\$ 8.463,00 |
| 213 | NITROFURANTOÍNA 100MG COMP | 8000,0 | COMP. | R\$ 0,59 | R\$ 4.720,00 |
| 214 | NITROGLICERINA 25MG/ML - (5ML) | 80,0 | Ampola | R\$ 84,41 | R\$ 6.752,80 |
| 215 | NITROGLICERINA 50MG/ML - (10ML) | 110,0 | Ampola | R\$ 95,48 | R\$ 10.502,80 |
| 216 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML AMP 2ML | 120,0 | Ampola | R\$ 40,58 | R\$ 4.869,60 |
| 217 | NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML | 600,0 | Ampola | R\$ 13,45 | R\$ 8.070,00 |
| 218 | NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 +5 MG/ML SOL INJETAVEL | 800,0 | Unidade | R\$ 19,51 | R\$ 15.608,00 |
| 219 | OCITOCINA 5 U.I./ML - AMPOLA COM 1 ML | 1200,0 | Ampola | R\$ 9,77 | R\$ 11.724,00 |
| 220 | OMEPRAZOL 20MG | 20000,0 | CÁP | R\$ 0,15 | R\$ 3.000,00 |
| 221 | OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILO, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE | 1200,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 21,05 | R\$ 25.260,00 |
| 222 | ONDANSETRONA 2mg/ml - (4ML) | 2000,0 | Ampola | R\$ 4,34 | R\$ 8.680,00 |
| 223 | OXACILINA 1000mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA | 600,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 10,42 | R\$ 6.252,00 |
| 224 | OXACILINA 500 MG EV, FRASCO AMPOLA PÓ LIOFILIZÁVEL | 1200,0 | Unidade | R\$ 10,01 | R\$ 12.012,00 |
| 225 | OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG - COMP | 2000,0 | COMP. | R\$ 2,52 | R\$ 5.040,00 |
| 226 | COLAGENASE | 500,0 | BISNAGA 30G | R\$ 31,44 | R\$ 15.720,00 |
| 227 | COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA DERMATOLÓGICA, 30G | 800,0 | Bisnaga | R\$ 31,22 | R\$ 24.976,00 |
| 228 | ENALAPRIL 5MG | 2000,0 | COMP. | R\$ 0,35 | R\$ 700,00 |
| 229 | ENALAPRIL 20 mg - COMP | 5000,0 | COMP. | R\$ 0,52 | R\$ 2.600,00 |



| | | | | | |
|-----|---|---------|---------------------|------------|---------------|
| 230 | ENALAPRIL 10 mg - COMP | 12000,0 | COMP. | R\$ 0,43 | R\$ 5.160,00 |
| 231 | DOXICICLINA 100MG | 3000,0 | COMP. | R\$ 1,28 | R\$ 3.840,00 |
| 232 | DOXAZOSINA MESILATO 2MG | 2000,0 | COMP | R\$ 0,30 | R\$ 600,00 |
| 233 | DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMP | 12000,0 | COMP. | R\$ 0,30 | R\$ 3.600,00 |
| 234 | DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL (100 ML) | 500,0 | Frasco | R\$ 28,21 | R\$ 14.105,00 |
| 235 | DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO | 3000,0 | COMP. | R\$ 0,35 | R\$ 1.050,00 |
| 236 | DIUPRESS CLORTALIDONA E CLORIDRATO DE AMILORIDA 25/5MG. | 400,0 | COMP. | R\$ 2,47 | R\$ 988,00 |
| 237 | DIPIRONA 500mg/ml solução oral gotas (10ml) | 1200,0 | Frasco | R\$ 2,75 | R\$ 3.300,00 |
| 238 | DIPIRONA 500MG/2ML | 35000,0 | Ampola | R\$ 1,50 | R\$ 52.500,00 |
| 239 | DIPIRONA 500mg - COMP | 30000,0 | COMP. | R\$ 0,35 | R\$ 10.500,00 |
| 240 | DIGOXINA 0,25mg COMP | 10000,0 | COMP. | R\$ 0,28 | R\$ 2.800,00 |
| 241 | DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg/g- CREME BISNAGA COM 60G | 800,0 | Bisnaga | R\$ 13,84 | R\$ 11.072,00 |
| 242 | DICLOFENACO 75MG | 3000,0 | AMPOLA 3ML | R\$ 1,74 | R\$ 5.220,00 |
| 243 | DEXAMETASONA 4MG/ML | 4000,0 | FRASCO/AMPOLA 2,5ML | R\$ 2,54 | R\$ 10.160,00 |
| 244 | DEXAMETASONA 4MG - COMP | 5000,0 | COMP. | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |
| 245 | DEXAMETASONA 0,1% | 2000,0 | BISNAGA 10G | R\$ 5,21 | R\$ 10.420,00 |
| 246 | DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML | 400,0 | Ampola | R\$ 5,34 | R\$ 2.136,00 |
| 247 | DAMATER OSTEO | 500,0 | COMP. | R\$ 6,08 | R\$ 3.040,00 |
| 248 | CREME PAPAÍNA 6% CREME 100G | 100,0 | Pote | R\$ 147,56 | R\$ 14.756,00 |
| 249 | CREME PAPAÍNA 20% CREME 100G | 100,0 | Pote | R\$ 167,09 | R\$ 16.709,00 |
| 250 | CREME PAPAÍNA 10% CREME 100G | 100,0 | Pote | R\$ 160,58 | R\$ 16.058,00 |
| 251 | CREME PAPAÍNA 1% CREME 100G | 100,0 | Pote | R\$ 141,05 | R\$ 14.105,00 |
| 252 | CREME HIDRATANTE URÉIA E ÁCIDO LÁCTICO 10% + 4% | 80,0 | FRC 100ML | R\$ 125,86 | R\$ 10.068,80 |
| 253 | CONDRESS ULTRA | 200,0 | COMP. | R\$ 7,03 | R\$ 1.406,00 |
| 254 | COMPLEXO B INJETÁVEL | 2500,0 | Ampola | R\$ 2,17 | R\$ 5.425,00 |
| 255 | COMBODART 0,5/0,4MG | 500,0 | COMP. | R\$ 7,20 | R\$ 3.600,00 |
| 256 | HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML | 350,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 15,04 | R\$ 5.264,00 |
| 257 | HIDRALAZINA 25MG | 4000,0 | Comprimido | R\$ 0,89 | R\$ 3.560,00 |
| 258 | HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000 UI/0,25ML | 400,0 | Ampola | R\$ 22,13 | R\$ 8.852,00 |
| 259 | HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000 UI/ML | 400,0 | Ampola | R\$ 34,72 | R\$ 13.888,00 |
| 260 | GLYXAMBI EMPAGLIFLOZINA E LINAGLIPTINA 25/5 MG. | 500,0 | COMP. | R\$ 13,02 | R\$ 6.510,00 |
| 261 | ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 10 MG/G + 50MG/G, BISNAGA DOM 30G | 50,0 | Bisnaga | R\$ 26,23 | R\$ 1.311,50 |
| 262 | ERTAPENEM SÓDICO 1 GRAMA | 15,0 | Frasco | R\$ 436,34 | R\$ 6.545,10 |
| 263 | EPINEFRINA 1MG/ML | 2240,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 2,39 | R\$ 5.353,60 |
| 264 | ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PREENCHIDA 60 mg/0,6 ml c/ dispositivo de segurança (uso subcutâneo) | 600,0 | UNID. | R\$ 51,39 | R\$ 30.834,00 |



| | | | | | |
|--|--|---------|-------------|------------|---------------|
| 265 | ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PREENCHIDA 40 mg/0,4 ml c/ dispositivo de segurança (uso subcutaneo) | 600,0 | UNID. | R\$ 41,23 | R\$ 24.738,00 |
| 266 | MEROPENEM 1G | 400,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 41,45 | R\$ 16.580,00 |
| 267 | LOSARTANA POTÁSSICA 50mg - COMP | 30000,0 | COMP. | R\$ 0,15 | R\$ 4.500,00 |
| 268 | LORATADINA 1MG/ML | 800,0 | FRASCO 60ML | R\$ 9,33 | R\$ 7.464,00 |
| 269 | LORATADINA 10MG | 8000,0 | COMP | R\$ 0,26 | R\$ 2.080,00 |
| 270 | LOPERAMIDA 2 MG | 700,0 | Comprimido | R\$ 0,50 | R\$ 350,00 |
| 271 | LIDOCAÍNA GEL 2% | 800,0 | Bisnaga | R\$ 13,45 | R\$ 10.760,00 |
| 272 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO SPRAY 10% (50ML) | 50,0 | Frasco | R\$ 80,29 | R\$ 4.014,50 |
| 273 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA ESTÉRIL | 600,0 | Bisnaga | R\$ 12,80 | R\$ 7.680,00 |
| 274 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA | 800,0 | AMPOLA 20ML | R\$ 15,17 | R\$ 12.136,00 |
| 275 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% | 1200,0 | AMPOLA 20ML | R\$ 10,42 | R\$ 12.504,00 |
| 276 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG- COMP | 500,0 | COMP. | R\$ 6,79 | R\$ 3.395,00 |
| 277 | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 90%, FRASCO DE 20 ML | 15,0 | Frasco | R\$ 162,54 | R\$ 2.438,10 |
| 278 | ACIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO COM 30ML | 250,0 | Frasco | R\$ 169,16 | R\$ 42.290,00 |
| 289 | ÁCIDO TRANÊXAMICO INJETÁVEL 50MG/ML (5ML) | 1200,0 | Ampola | R\$ 9,37 | R\$ 11.244,00 |
| 280 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG | 700,0 | Comprimido | R\$ 6,10 | R\$ 4.270,00 |
| 281 | ÁCIDO FOLINICO 15 mg | 500,0 | COMP. | R\$ 5,01 | R\$ 2.505,00 |
| 282 | ÁCIDO FÓLICO 5 mg | 4000,0 | COMP. | R\$ 0,22 | R\$ 880,00 |
| 283 | ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML | 1500,0 | Frasco | R\$ 8,66 | R\$ 12.990,00 |
| 284 | ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 mg - 5 ml | 1500,0 | Ampola | R\$ 2,26 | R\$ 3.390,00 |
| 285 | ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 mg | 12000,0 | COMP. | R\$ 0,22 | R\$ 2.640,00 |
| 286 | ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5%. | 100,0 | Litro | R\$ 34,50 | R\$ 3.450,00 |
| 287 | ÁCIDO ACÉTICO 2% AQUOSO | 150,0 | Litro | R\$ 86,37 | R\$ 12.955,50 |
| 288 | ACICLOVIR DE 250 MG por Frasco/ AMPOLA Pó para solução injetável | 250,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 15,15 | R\$ 3.787,50 |
| 289 | ACICLOVIR DE 200 MG | 1500,0 | COMP. | R\$ 0,78 | R\$ 1.170,00 |
| 290 | ACETILCISTEÍNA 600MG | 100,0 | SACHE | R\$ 2,09 | R\$ 209,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE: R\$ 4.731.719,30 | | | | | |

| LOTE V - MEDICAMENTOS CONTROLADOS | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 01 | VENLAFAXINA 75MG | 15000,0 | COMP | R\$ 2,02 | R\$ 30.300,00 |
| 02 | VENLAFAXINA 150MG | 500,0 | COMP. | R\$ 2,54 | R\$ 1.270,00 |
| 03 | TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML | 800,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 9,40 | R\$ 7.520,00 |
| 04 | TOPIRAMATO | 500,0 | COMP. | R\$ 1,63 | R\$ 815,00 |
| 05 | SUFENTANILA 50 MCG/ML, AMPOLA C/ 1ML | 50,0 | Ampola | R\$ 75,34 | R\$ 3.767,00 |



| | | | | | |
|----|--|---------|--------------|------------|---------------|
| 06 | SEVOFLURANO 100%, FRASCO AMPOLA COM 100ML | 80,0 | Unidade | R\$ 522,32 | R\$ 41.785,60 |
| 07 | SERTRALINA CLORIDRATO | 30000,0 | COMP | R\$ 0,76 | R\$ 22.800,00 |
| 08 | PAROXETINA CLORIDRATO 20MG | 15000,0 | COMP | R\$ 0,89 | R\$ 13.350,00 |
| 09 | PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG | 7000,0 | COMP | R\$ 1,93 | R\$ 13.510,00 |
| 10 | NALOXONA CLORIDRATO INJETAVEL 0,4MG/MLAMPOLAC/ 1ML | 250,0 | Ampola | R\$ 15,02 | R\$ 3.755,00 |
| 11 | MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML | 2000,0 | Ampola | R\$ 6,94 | R\$ 13.880,00 |
| 12 | MORFINA 0,2MG/ML | 2500,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 15,88 | R\$ 39.700,00 |
| 13 | MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3ML | 500,0 | Ampola | R\$ 5,13 | R\$ 2.565,00 |
| 14 | MIDAZOLAM 1MG/ML | 1000,0 | AMPOLA 5ML | R\$ 4,77 | R\$ 4.770,00 |
| 15 | METILFENIDATO CLORIDRATO | 5000,0 | COMP | R\$ 1,22 | R\$ 6.100,00 |
| 16 | METARAMINOL 10 MG/ML | 10,0 | Ampola | R\$ 57,73 | R\$ 577,30 |
| 17 | LEVOMEPROMAZINA 25MG | 8000,0 | COMP | R\$ 1,48 | R\$ 11.840,00 |
| 18 | LEVOMEPROMAZINA 100MG | 8000,0 | COMP | R\$ 1,35 | R\$ 10.800,00 |
| 19 | LAMOTRIGINA | 1500,0 | COMP. | R\$ 0,63 | R\$ 945,00 |
| 20 | GABAPENTINA 300MG | 15000,0 | COMP | R\$ 1,33 | R\$ 19.950,00 |
| 21 | FLUOXETINA 20MG | 5000,0 | COMP | R\$ 0,93 | R\$ 4.650,00 |
| 22 | FLUMAZENILO,1 MG/ML, AMPOLA COM 5ML | 300,0 | Ampola | R\$ 17,36 | R\$ 5.208,00 |
| 23 | FENTANILA CITRATO 50MCG/ML | 200,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 14,11 | R\$ 2.822,00 |
| 24 | FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML | 600,0 | FRASCO 20ML | R\$ 15,45 | R\$ 9.270,00 |
| 25 | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG | 800,0 | COMP | R\$ 1,26 | R\$ 1.008,00 |
| 26 | FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, AMPOLA COM 2ML | 1200,0 | Ampola | R\$ 5,62 | R\$ 6.744,00 |
| 27 | FENITOINA SÓDICA 50MG/ML | 800,0 | Ampola | R\$ 6,47 | R\$ 5.176,00 |
| 28 | FENITOÍNA SÓDICA 100MG | 7000,0 | COMP | R\$ 0,52 | R\$ 3.640,00 |
| 29 | ETOMIDATO 2MG/ML, 10ML | 250,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 22,09 | R\$ 5.522,50 |
| 30 | CLONAZEPAM 2MG | 10000,0 | COMP | R\$ 0,39 | R\$ 3.900,00 |
| 31 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML | 250,0 | FRASCO 20ML | R\$ 26,45 | R\$ 6.612,50 |
| 32 | CLONAZEPAM 0,5MG | 10000,0 | COMP | R\$ 0,30 | R\$ 3.000,00 |
| 33 | CITALOPRAM 20MG | 2000,0 | COMP | R\$ 1,43 | R\$ 2.860,00 |
| 34 | CISATRACURIO INJETAVEL 2MG/ML(5ML) | 250,0 | Ampola | R\$ 37,55 | R\$ 9.387,50 |
| 35 | CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA C/ 2ML | 250,0 | Ampola | R\$ 45,57 | R\$ 11.392,50 |
| 36 | CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, 10ML | 250,0 | Ampola | R\$ 208,32 | R\$ 52.080,00 |
| 37 | CEFALOTINA 1G USO ENDOVENOSO PÓ ESTERIL PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO / AMPOLA | 1000,0 | FRASCO-AMP. | R\$ 10,59 | R\$ 10.590,00 |
| 38 | CARBONATO DE LÍCIO | 8000,0 | COMP | R\$ 0,93 | R\$ 7.440,00 |
| 39 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML | 700,0 | FRASCO 100ML | R\$ 20,07 | R\$ 14.049,00 |
| 40 | CARBAMAZEPINA 200MG | 12000,0 | COMP | R\$ 0,84 | R\$ 10.080,00 |
| 41 | BIPERIDENO | 12000,0 | COMP | R\$ 2,03 | R\$ 24.360,00 |
| 42 | BESILATO DE CISATRACÚRIO 2 MG/ML | 100,0 | Ampola | R\$ 37,32 | R\$ 3.732,00 |
| 43 | ARIPIRAZOL | 1500,0 | COMP. | R\$ 2,86 | R\$ 4.290,00 |
| 44 | AMITRIPTILINA 25MG | 80000,0 | COMP. | R\$ 0,35 | R\$ 28.000,00 |



| | | | | | |
|----|---|---------|-------------|-----------|---------------|
| 45 | ALPRAZOLAM 2MG | 8000,0 | COMP | R\$ 1,00 | R\$ 8.000,00 |
| 46 | ALPRAZOLAM 0,5MG | 12000,0 | COMP | R\$ 0,48 | R\$ 5.760,00 |
| 47 | ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML | 1500,0 | COMP | R\$ 1,87 | R\$ 2.805,00 |
| 48 | RISPERIDONA 3MG | 1200,0 | COMP | R\$ 0,57 | R\$ 684,00 |
| 49 | RISPERIDONA 1MG/ML | 500,0 | FARSCO 30ML | R\$ 54,99 | R\$ 27.495,00 |
| 50 | RISPERIDONA 1MG | 20000,0 | COMP | R\$ 0,35 | R\$ 7.000,00 |
| 51 | REMIFENTANILA CLORIDRATO 2MG, FRASCO/ AMPOLA/PÓ LIOFILIZÁVEL | 25,0 | Unidade | R\$ 33,46 | R\$ 836,50 |
| 52 | QUETIAPINA 25MG | 12000,0 | COMP | R\$ 0,35 | R\$ 4.200,00 |
| 53 | PROPOFOL 10MG/ML | 350,0 | AMPOLA 10ML | R\$ 20,62 | R\$ 7.217,00 |
| 54 | PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20L | 800,0 | Ampola | R\$ 28,86 | R\$ 23.088,00 |
| 55 | PREGABALINA | 3000,0 | COMP | R\$ 0,59 | R\$ 1.770,00 |
| 56 | CLORPROMAZINA 100MG | 5000,0 | COMP | R\$ 1,28 | R\$ 6.400,00 |
| 57 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO | 12000,0 | COMP | R\$ 2,03 | R\$ 24.360,00 |
| 58 | OXCARBAZEPINA | 2000,0 | COMP | R\$ 2,47 | R\$ 4.940,00 |
| 59 | CLORPROMAZINA 25MG | 7500,0 | COMP | R\$ 0,93 | R\$ 6.975,00 |
| 60 | CLORPROMAZINA 25MG/5ML | 800,0 | AMPOLA 5ML | R\$ 5,21 | R\$ 4.168,00 |
| 61 | CLORPROMAZINA 40MG/ML | 350,0 | FRASCO 20ML | R\$ 23,33 | R\$ 8.165,50 |
| 62 | DIVALPROATO DE SÓDIO - DEPAKOTE ER (ORIGINAL) | 800,0 | COMP. | R\$ 6,51 | R\$ 5.208,00 |
| 63 | DIVALPROATO DE SÓDIO | 1500,0 | COMP. | R\$ 2,74 | R\$ 4.110,00 |
| 64 | DIAZEPAM 5MG/ML | 2500,0 | AMPOLA 2ML | R\$ 2,60 | R\$ 6.500,00 |
| 65 | DIAZEPAM 5MG | 3000,0 | COMP | R\$ 0,52 | R\$ 1.560,00 |
| 66 | DIAZEPAM 10MG | 7000,0 | COMP | R\$ 0,54 | R\$ 3.780,00 |
| 67 | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML | 2000,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 18,23 | R\$ 36.460,00 |
| 68 | HALOPERIDOL 5MG/ML | 1000,0 | AMPOLA 1ML | R\$ 0,61 | R\$ 610,00 |
| 69 | HALOPERIDOL 5MG | 4000,0 | COMP | R\$ 7,96 | R\$ 31.840,00 |
| 70 | HALOPERIDOL 2MG/ML | 1500,0 | FRASCO 30ML | R\$ 19,77 | R\$ 29.655,00 |
| 71 | ÁCIDO VALPROICO 500MG | 15000,0 | COMP. | R\$ 1,98 | R\$ 29.700,00 |

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE: R\$ 779.100,90

LOTE VI – MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|---|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 01 | PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA, EMBALADOS EM FRASCO COM 100G. | 150,0 | Frasco | R\$ 13,43 | R\$ 2.014,50 |
| 02 | ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON) – OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, PESO DA CAIXA 10MG | 50,0 | Caixa | R\$ 117,18 | R\$ 5.859,00 |
| 03 | ESPELHO BUCAL N° 5. | 350,0 | UNID | R\$ 5,43 | R\$ 1.900,50 |
| 04 | APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH COM PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECCIONADO COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. | 250,0 | Caixa | R\$ 43,62 | R\$ 10.905,00 |



| | | | | | |
|----|---|--------|--------|------------|---------------|
| 05 | SUGADOR, MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:SANGUE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 1200,0 | UNID | R\$ 3,47 | R\$ 4.164,00 |
| 06 | SUGADOR ODONTOLÓGICO, ATÓXICO, DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 40 UNIDADES. | 600,0 | Pacote | R\$ 18,99 | R\$ 11.394,00 |
| 07 | AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRECTAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML. | 120,0 | Frasco | R\$ 167,09 | R\$ 20.050,80 |
| 08 | VERNIZ DENTÁRIO, TIPO:CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO:RESINA E SOLVENTE (VENIZ CAVITARIO) | 90,0 | UNID | R\$ 32,33 | R\$ 2.909,70 |
| 09 | ÁCIDO CONDICIONADOR. ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE). SERINGA DE 2,5ML. | 450,0 | UNID | R\$ 16,69 | R\$ 7.510,50 |
| 10 | AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II.COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20 GRAMAS (1 PORÇÃO) | 50,0 | Caixa | R\$ 419,05 | R\$ 20.952,50 |
| 11 | AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II.COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20 GRAMAS (2 PORÇÕES) | 50,0 | Caixa | R\$ 590,24 | R\$ 29.512,00 |
| 12 | RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A3) | 275,0 | UNID | R\$ 75,73 | R\$ 20.825,75 |
| 13 | RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A2) | 130,0 | UNID | R\$ 75,73 | R\$ 9.844,90 |



| | | | | | |
|----|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 14 | RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (A3,5) | 250,0 | UNID | R\$ 75,73 | R\$ 18.932,50 |
| 15 | RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A3, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO- ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, CONTEÚDO DE 4G. | 130,0 | UNID | R\$ 75,73 | R\$ 9.844,90 |
| 16 | RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A3,5, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO- ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, CONTEÚDO DE 4 GRAMAS. | 130,0 | UNID | R\$ 75,73 | R\$ 9.844,90 |
| 17 | RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COR A2, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME, MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO- ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, CONTEÚDO DE 4 GRAMAS. | 130,0 | UNID | R\$ 75,73 | R\$ 9.844,90 |
| 18 | LIMAS KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 10, 25MM, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES | 60,0 | Caixa | R\$ 97,63 | R\$ 5.857,80 |
| 19 | LIMAS KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 08, 25MM, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES | 60,0 | Caixa | R\$ 97,63 | R\$ 5.857,80 |
| 20 | LIMAS KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 06, 25MM, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES | 50,0 | Caixa | R\$ 97,63 | R\$ 4.881,50 |
| 21 | LIMA KERR 1ª SÉRIE 25MM CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES. | 100,0 | Caixa | R\$ 97,63 | R\$ 9.763,00 |



| | | | | | |
|----|---|--------|--------|------------|---------------|
| 22 | FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO DE SEDA TRANCADA, COM DIÂMETRO 03-0, 45CM DE COMPRIMENTO, FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. | 250,0 | Caixa | R\$ 98,74 | R\$ 24.685,00 |
| 23 | VERNIZ COM FLUOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLUOR E FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE. | 70,0 | Kit | R\$ 63,91 | R\$ 4.473,70 |
| 24 | KIT EDUCATIVO DE MACROMODELOS: CONTÉM: MACRO ARCADA COM DENTES MÓVEIS, MACRO EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MACRO DOENÇA PERIODONTAL E ESCOVÃO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA, MACRO ARCADA 7,5 X 9,5 COM 32 DENTES, EVOLUÇÃO DA CÁRIE 6,5 X 16ALT, DOENÇA PERIODONTAL 6,5 X 4,5 ALT. ESCOVÃO 33CM. | 5,0 | Kit | R\$ 295,82 | R\$ 1.479,10 |
| 25 | SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - CONJUNTO COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÊIS E CASULO. (BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METRACRÍLATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA E QUANTACURE EHA). | 50,0 | Kit | R\$ 119,24 | R\$ 5.962,00 |
| 26 | DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL | 3000,0 | UNID | R\$ 8,46 | R\$ 25.380,00 |
| 27 | ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS | 3000,0 | UNID | R\$ 8,46 | R\$ 25.380,00 |
| 28 | ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS | 3000,0 | UNID | R\$ 8,46 | R\$ 25.380,00 |
| 29 | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90 GRAMAS. | 200,0 | Tubo | R\$ 19,53 | R\$ 3.906,00 |
| 30 | FLUOR GEL USO ODONTOLÓGICO TIPO ACIDULADO A 1,23 %, TIXOTRÓPICO, EM 200 ML, COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. | 400,0 | Frasco | R\$ 10,74 | R\$ 4.296,00 |
| 31 | FIO DENTAL ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 METROS. | 200,0 | Rolo | R\$ 34,50 | R\$ 6.900,00 |



| | | | | | |
|----|--|-------|--------|-----------|--------------|
| 32 | ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, TIPO TAÇA, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. ESCOVA DE ROBSON COM PONTA ANATÔMICA PARA CONTRA-ÂNGULO, USO ODONTOLÓGICO. | 400,0 | UNID | R\$ 8,68 | R\$ 3.472,00 |
| 33 | ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. ESCOVA DE ROBSON COM PONTA ANATÔMICA PARA CONTRA-ÂNGULO, USO ODONTOLÓGICO. | 800,0 | UNID | R\$ 8,68 | R\$ 6.944,00 |
| 34 | ANTISSÉPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. | 150,0 | Litro | R\$ 52,30 | R\$ 7.845,00 |
| 35 | TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20 ML. | 70,0 | Frasco | R\$ 22,68 | R\$ 1.587,60 |
| 36 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML. | 200,0 | Frasco | R\$ 28,10 | R\$ 5.620,00 |
| 37 | SODA CLORADA PARA USO ODNTOLÓGICO - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1.000ML | 250,0 | Frasco | R\$ 8,90 | R\$ 2.225,00 |
| 38 | TESTE DE VITALIDADE PULPAR, PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR, COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO, SPRAY COM 200ML, SEM CFC, INODORO E ATÓXICO, RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATÉ -50 GRAUS. | 50,0 | UNID | R\$ 83,44 | R\$ 4.172,00 |
| 39 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES PERMANENTES ANTERIORES E EM DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES E FORRAMENTO DE CAVIDADES. NA COR A3. APRESENTAÇÃO: KIT COM FRASCO DE PÓ COM 5MG, FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, FRASCO COM ADESIVO COM 2,5ML. | 100,0 | Kit | R\$ 81,27 | R\$ 8.127,00 |



| | | | | | |
|----|--|-------|--------|-----------|--------------|
| 40 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – TIPO: RESTAURADOR TIPO II (DE ELEVADA VISCOSICIDADE), MODO DE ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL (MISTURA DE PÓ + LÍQUIDO) OU FOTOATIVÁVEL. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PÓ: VIDRO DE FLÚOR SILICATO DE ALUMÍNIO, LANTÂNIO E CÁLCIO OU SILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA (PODENDO CONTER ÁCIDO SÓRBICO E ÁCIDO BENZÓICO). SOLUBILIDADE: DEVE APRESENTAR SOLUBILIDADE ABAIXO DO LIMITE DE 0,7% ESTABELECIDO PELA ISO 7849 | 100,0 | Kit | R\$ 80,18 | R\$ 8.018,00 |
| 41 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN | 80,0 | Kit | R\$ 80,18 | R\$ 6.414,40 |
| 42 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS. | 100,0 | Frasco | R\$ 9,66 | R\$ 966,00 |
| 43 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE A DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA. | 110,0 | Kit | R\$ 46,33 | R\$ 5.096,30 |
| 44 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE A DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA. | 125,0 | Frasco | R\$ 46,33 | R\$ 5.791,25 |
| 45 | PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE - ENVELOPE COM 12 FOLHAS | 50,0 | Pacote | R\$ 5,99 | R\$ 299,50 |
| 46 | BROCA CIRURGICA ESFÉRICA N° 08 CÔNICA. | 100,0 | UNID | R\$ 32,33 | R\$ 3.233,00 |
| 47 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1094 | 50,0 | UNID | R\$ 9,77 | R\$ 488,50 |



| | | | | | |
|----|---|-------|------|-----------|--------------|
| 48 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090 | 50,0 | UNID | R\$ 9,77 | R\$ 488,50 |
| 49 | BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; Nº 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA- ÂNGULO), REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 200,0 | UNID | R\$ 27,21 | R\$ 5.442,00 |
| 50 | BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO, FORMA ESFÉRICA, Nº 06, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA- ÂNGULO), REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 250,0 | UNID | R\$ 27,21 | R\$ 6.802,50 |
| 51 | BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO, FORMA ESFÉRICA; Nº 04; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA- ÂNGULO); REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 350,0 | UNID | R\$ 27,21 | R\$ 9.523,50 |
| 52 | BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO, FORMA ESFÉRICA, Nº 02, DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA- ÂNGULO), REGISTRO NA ANVISA, CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 350,0 | UNID | R\$ 27,21 | R\$ 9.523,50 |
| 53 | BROCA CIRÚRGICA DE 25MM, CARBIDE, CILÍNDRICA, Nº 557, REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 30,0 | UNID | R\$ 31,36 | R\$ 940,80 |
| 54 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 30,0 | UNID | R\$ 31,36 | R\$ 940,80 |
| 55 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | 30,0 | UNID | R\$ 31,36 | R\$ 940,80 |
| 56 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 100,0 | UNID | R\$ 17,36 | R\$ 1.736,00 |



| | | | | | |
|----|---|-------|------|-----------|--------------|
| 57 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 500,0 | UNID | R\$ 17,36 | R\$ 8.680,00 |
| 58 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 300,0 | UNID | R\$ 9,77 | R\$ 2.931,00 |
| 59 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 350,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 5.722,50 |
| 60 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 350,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 5.722,50 |
| 61 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 550,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 8.992,50 |
| 62 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 100,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 1.635,00 |
| 63 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 100,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 1.635,00 |
| 64 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1035 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 250,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 4.087,50 |



| | | | | | |
|----|--|-------|------|-----------|--------------|
| 65 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 200,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 3.270,00 |
| 66 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 200,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 3.270,00 |
| 67 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 500,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 8.175,00 |
| 68 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 600,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 9.810,00 |
| 69 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 400,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 6.540,00 |
| 70 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 150,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 2.452,50 |
| 71 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 500,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 8.175,00 |



| | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|----------------|
| 72 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 120,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 1.962,00 |
| 73 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 500,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 8.175,00 |
| 74 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 100,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 1.635,00 |
| 75 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA. | 250,0 | UNID | R\$ 16,35 | R\$ 4.087,50 |
| 76 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO, COM LENTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, COM PELÍCULA ANTIEMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO. | 40,0 | UNID | R\$ 14,30 | R\$ 572,00 |
| 77 | ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO EM POTE DE 12 GRAMAS. | 250,0 | Pote | R\$ 26,23 | R\$ 6.557,50 |
| 78 | ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL | 60,0 | Caixa | R\$ 354,90 | R\$ 21.294,00 |
| 79 | ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 70,0 | Caixa | R\$ 352,36 | R\$ 24.665,20 |
| 80 | ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 80,0 | Caixa | R\$ 318,99 | R\$ 25.519,20 |
| 81 | ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL CADA COM 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES | 400,0 | Caixa | R\$ 344,81 | R\$ 137.924,00 |



| | | | | | |
|----|--|-------|--------|------------|---------------|
| 82 | TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA. MEDIDAS: 4MMX170MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. | 250,0 | Caixa | R\$ 15,15 | R\$ 3.787,50 |
| 83 | TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA. MEDIDAS: 125MMX6,0MMX0,12MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | 500,0 | Caixa | R\$ 17,25 | R\$ 8.625,00 |
| 84 | SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS. COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. | 50,0 | Caixa | R\$ 131,58 | R\$ 6.579,00 |
| 85 | FITA MATRIZ DE AÇO INOX COM 7MM DE LARGURA. USO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO DE DENTES. CAIXA COM 1 UNIDADE | 100,0 | Caixa | R\$ 8,87 | R\$ 887,00 |
| 86 | FITA MATRIZ DE AÇO INOX COM 5MM DE LARGURA. USO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO DE DENTES. CAIXA COM 1 UNIDADE. | 500,0 | Caixa | R\$ 8,87 | R\$ 4.435,00 |
| 87 | FITA DE POLIÉSTER USO ODONTOLÓGICO PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDAS: 120 x 10 x 0,5mm; CAIXA COM 50 UNIDADES. | 500,0 | Caixa | R\$ 13,00 | R\$ 6.500,00 |
| 88 | DISCO DE LIXA SORTIDO PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (TIPO SOF- LEX). CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. | 60,0 | Caixa | R\$ 315,91 | R\$ 18.954,60 |
| 89 | CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, ANATOMICA; PARA RESTAURACOES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV; DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES | 100,0 | Caixa | R\$ 21,37 | R\$ 2.137,00 |
| 90 | COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 500 UNIDADES, MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM. | 450,0 | Pacote | R\$ 56,42 | R\$ 25.389,00 |
| 91 | ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO. | 800,0 | Pacote | R\$ 17,14 | R\$ 13.712,00 |
| 92 | AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. | 10,0 | Caixa | R\$ 84,41 | R\$ 844,10 |
| 93 | AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. | 350,0 | Caixa | R\$ 84,41 | R\$ 29.543,50 |
| 94 | FILME RADIOGRAFICO | 45,0 | Caixa | R\$ 540,33 | R\$ 24.314,85 |
| 95 | FILME RADIOGRÁFICO | 15,0 | Caixa | R\$ 540,33 | R\$ 8.104,95 |



| | | | | | |
|--|---|-------|--------|------------|--------------|
| 96 | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL (ODONTOPEDIATRIA) PARA EXECUTAR RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ITENS INCLUSOS: 01 POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES, 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO), 01 POSICIONADOR PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO), 01 UNIDADE BITEWINGS, 03 UNIDADES DE DISPOSITIVOS PARA MORDIDAS, 01 POTE AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA E SOBRETAMPA. | 10,0 | Kit | R\$ 156,11 | R\$ 1.561,10 |
| 97 | POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 121GRAUS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR DE RADIOGRAFIAS INTERPROXIMAIS, DISPOSITIVO DE MORDIDA COM 3 UNIDADES. | 10,0 | Kit | R\$ 156,11 | R\$ 1.561,10 |
| 98 | FIXADOR DE RX | 100,0 | UNID | R\$ 64,88 | R\$ 6.488,00 |
| 99 | REVELADOR DE RX | 100,0 | UNID | R\$ 45,57 | R\$ 4.557,00 |
| 100 | BABADOR | 150,0 | Pacote | R\$ 26,63 | R\$ 3.994,50 |
| VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE: R\$ 942.615,30 | | | | | |

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.610.994,09 (onze milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).**

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido na ordem de compra emitido pela Unidade Gestora Contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas



(PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;
- 8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.26. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

8.26.1. Comprovante de opção pelo sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

8.26.2. Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional, dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**.

8.27. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06 ou Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS; dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**

Qualificação Técnica

8.28. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

b) descrição do objeto contratado **(ver especificidade do lote)**;

c) prazo de entrega dos produtos, e;

d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.30. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) de acordo com a Lei Nº. 6.360/76 em seu artigo 2, com publicação no DOU **e com o endereço atual da empresa;**

8.31. Para as empresas concorrentes para o lote V será necessária anexar a relação de documentos a publicação de ANVISA ESPECIAL.


9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações: **0702.10.301.0171.2.010 - Gestão e Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde**; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; subelemento: 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 3.3.90.30.40 - Material Eletrônico; 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem; 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fontes de Recurso: 1500100200, 1600000000 e 1749000000; **0702.10.302.0176.2.013 - Gestão em Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;



subelemento:3.3.90.30.09 - Material Farmacológico 33903036; Material Hospitalar 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 3.3.90.30.40 - Material Eletrônico; 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem; 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; Fontes de Recurso: 1500100200, 1600000000 e 1706000000; **0701.10.301.0171.2.009 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde**; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 3.3.90.30.40 - Material Eletrônico; 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; Fontes de Recurso: 1500000000, 1600000000 e 1659000000.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


WILAMES FREIRE BEZERRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE